

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da PRODAM e as demais normas aplicáveis;

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 permanece aberto por prazo indeterminado e que o item **3.1.2** do instrumento convocatório prevê a possibilidade de sua alteração mediante ato devidamente motivado e publicado;

Considerando a análise comercial realizada no âmbito do **Memorando nº 011/2026-SUPTN/PRODAM** e a pesquisa de mercado consolidada no **Mapa Comparativo de Preços nº 294/2026**, de 23/07/2026, que demonstraram a necessidade de adequação dos preços de referência às condições atualmente verificadas no mercado;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismo objetivo para futuras revisões da Planilha de Preços de Referência, preservando a economicidade, a vantajosidade e a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;

Considerando a necessidade de aplicar as novas condições de forma isonômica aos atuais e futuros credenciados, sem prejuízo dos instrumentos contratuais já celebrados;

RESOLVE RETIFICAR o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e seus anexos, nos seguintes termos:

1. DA PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1. Fica substituído integralmente o **APÊNDICE I – Planilha de Preços de Referência**, constante do Anexo 1 – Termo de Referência, passando a vigorar com os seguintes valores máximos:

LOTE 1 – Circuitos de comunicação de dados para a Capital

Item	Velocidade	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário – Sem Internet	Preço unitário – Com Internet
1	20 Mbps	278	Link/mês	R\$ 607,79	R\$ 730,62
2	50 Mbps	87	Link/mês	R\$ 799,27	R\$ 1.027,98
3	100 Mbps	365	Link/mês	R\$ 1.056,46	R\$ 1.444,97



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

Item	Velocidade	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário – Sem Internet	Preço unitário – Com Internet
4	300 Mbps	430	Link/mês	R\$ 1.400,74	R\$ 2.420,27
5	500 Mbps	50	Link/mês	R\$ 1.899,61	R\$ 3.409,90
6	700 Mbps	10	Link/mês	R\$ 2.386,67	R\$ 4.464,82
7	1 Gbps	10	Link/mês	R\$ 3.713,98	R\$ 7.510,20
8	10 Gbps	3	Link/mês	R\$ 19.401,09	R\$ 45.172,03

LOTE 2 – Circuitos de comunicação de dados para o Interior do Amazonas

Item	Velocidade	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário – Sem Internet	Preço unitário – Com Internet
1	50 Mbps	400	Link/mês	R\$ 2.793,75	R\$ 3.297,17
2	100 Mbps	400	Link/mês	R\$ 3.837,50	R\$ 4.731,00

1.2. Os valores acima foram estabelecidos com base na pesquisa de mercado consolidada no **Mapa Comparativo de Preços nº 294/2026**, constituindo **preços máximos de referência** para as futuras contratações decorrentes do credenciamento, permanecendo admitida a apresentação de preços inferiores ou a concessão de descontos comerciais.

O Mapa nº 294/2026 utilizou referências de diferentes fornecedores e contratos para obtenção dos valores médios utilizados na atualização.

2. DA REVISÃO DA PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Ficam acrescidos ao item **5.8.1 – Das Condições Econômico-Financeiras do Contrato**, do Edital, os seguintes subitens:

5.8.1.5. A Planilha de Preços de Referência poderá ser revista pela PRODAM durante a vigência do Chamamento Público, sempre que necessário para manter os valores compatíveis com as condições praticadas no mercado.

5.8.1.6. A revisão poderá ocorrer periodicamente ou quando identificada alteração relevante dos preços ou das condições de prestação dos serviços, mediante justificativa da área competente.



5.8.1.7. A revisão será precedida de pesquisa de mercado, considerando fontes públicas e privadas e serviços tecnicamente comparáveis ao objeto, observadas as características relevantes de cada contratação.

5.8.1.8. Os novos valores serão definidos com base nos preços válidos obtidos na pesquisa, mediante metodologia devidamente justificada e formalizada em mapa comparativo ou documento equivalente.

5.8.1.9. A Planilha revisada produzirá efeitos após sua publicação, aplicando-se às novas demandas e contratações, sem efeito retroativo sobre os contratos já celebrados.

3. DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

O item **5.4.1 do Anexo 1 – Termo de Referência** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.1. A presente contratação adota modelo de preços máximos de referência previamente definidos pela Administração, compatível com o regime de credenciamento, não havendo disputa de preços entre os credenciados, sendo admitida a apresentação de valores inferiores ou a concessão de descontos comerciais.

Os preços de referência poderão ser revistos durante a vigência do Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital, mediante pesquisa de mercado e justificativa da área competente, visando manter sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4. DOS PROVEDORES JÁ CREDENCIADOS

4.1. Os Provedores já credenciados na data de publicação deste Termo de Retificação serão formalmente comunicados acerca das alterações promovidas no Edital e da nova Planilha de Preços de Referência.

4.2. Os Provedores Credenciados deverão, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação, apresentar manifestação expressa de concordância com as novas condições, mediante **Termo de Ratificação e Adesão**.

4.3. A manifestação deverá contemplar:

I – ciência das alterações promovidas no Edital;

II – concordância com a nova Planilha de Preços de Referência como limite máximo aplicável às novas demandas;

III – concordância com o mecanismo de revisão da Planilha de Preços; e



IV – declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação que fundamentaram o credenciamento.

4.4. A apresentação do Termo de Ratificação e Adesão implicará a manutenção do credenciamento anteriormente concedido, dispensada a realização de novo procedimento de habilitação, sem prejuízo da atualização dos documentos que estiverem com prazo de validade expirado.

4.5. A ausência de manifestação ou a não concordância com as novas condições impedirá a participação do Provedor em novas demandas submetidas às condições desta retificação, cabendo à PRODAM adotar as providências administrativas pertinentes quanto à manutenção do credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6. Aos novos interessados que solicitarem credenciamento após a publicação deste Termo aplicar-se-ão integralmente as condições e os valores resultantes desta retificação.

5. DOS CONTRATOS JÁ CELEBRADOS

5.1. As alterações promovidas por este Termo de Retificação não produzirão efeitos automáticos sobre os Contratos sob Demanda celebrados anteriormente à sua entrada em vigor.

5.2. Os contratos já formalizados permanecerão regidos pelas condições pactuadas, sem prejuízo de eventual alteração contratual juridicamente cabível, observadas a Lei nº 13.303/2016, o RILC da PRODAM e as respectivas cláusulas contratuais.

5.3. A nova Planilha de Preços de Referência será aplicada aos novos Contratos sob Demanda formalizados após a entrada em vigor deste Termo de Retificação.

6. DA REPUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. Será disponibilizada versão consolidada do **Edital de Chamamento Público nº 003/2025**, incorporando as alterações promovidas pelo presente Termo, para facilitar a consulta pelos atuais credenciados e demais interessados.

6.2. Serão publicados conjuntamente:

I – o presente Termo de Retificação;

II – o Edital consolidado;

III – a nova Planilha de Preços de Referência; e

IV – o modelo de Termo de Ratificação e Adesão destinado aos atuais credenciados.

6.3. Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.



6.4. Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de setembro de 2026

Délcio Canuto Coelho Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

Abel Gomes da Silva Neto
Diretor Técnico

Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente



ANEXO I
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES RETIFICADAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na condição de Provedor Credenciado no Chamamento Público nº 003/2025, por intermédio de seu representante legal, declara que:

I – tomou ciência das alterações promovidas por meio do Termo de Retificação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025;

II – **ratifica seu interesse na manutenção do credenciamento;**

III – manifesta concordância com a nova Planilha de Preços de Referência, reconhecendo os valores nela estabelecidos como limites máximos aplicáveis às novas demandas e contratações;

IV – declara ciência de que a Planilha de Preços de Referência poderá ser revista pela PRODAM durante a vigência do Chamamento Público, observadas as condições estabelecidas no Edital;

V – declara que permanecem mantidas as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram seu credenciamento, comprometendo-se a apresentar documentação atualizada sempre que solicitada; e

VI – reconhece que a manutenção do credenciamento não gera direito subjetivo à contratação nem garantia de quantitativos mínimos.

Local e data: _____

Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

